



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

LEI

LEI Nº 0361/2024- ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0361, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal de 1988, nos arts. 37, X e 40, §8º, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e ao definido pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, e demais normativos legais da espécie, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder a título de revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) que considera variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano de 2023, somado ao aumento real de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento), totalizando, 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2024, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Fica estabelecido como piso salarial do Poder Executivo a importância de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e dois reais), equivalente ao salário mínimo nacional;

§ 2º Ficam excluídas da presente Lei as categorias profissionais do Magistério, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por leis próprias.

Art. 2º. Ficam reajustados os benefícios previdenciários concedidos pelo IPSMPL em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) que considera variação estimada para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano de 2023, somado ao aumento real de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento), totalizando, 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2024, tendo por base o valor do provento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 3º. Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro do ano em curso**.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I**

**CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE APOIO**

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AA- T	AGENTE ARRECADADOR	03	1.412,00
AS	AGENTE DE SAÚDE	24	1.412,00
ACS-S	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	22	2.824,00
AE-S	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04	2.824,00
ASCU-S	AGENTE DE SAÚDE/CUMARU	02	1.412,00
ASP-S	AGENTE DE SAÚDE/ PAPA FINA	01	1.412,00
AST-S	AGENTE DE SAÚDE/TANQUINHOS	01	1.412,00
AE - S	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	04	1.412,00
ABT- I	AGENTE MUNICIPAL/BANCO DA TERRA	01	1.412,00
AGD-A	AGENTE DIVULGADOR	02	1.412,00
AX - A	ALMOXARIFE	01	1.412,00
AR-E	ARRUMADEIRA	06	1.412,00
AS-C	AUXILIAR DE SERVIÇO/CISPLATINA	01	1.412,00
AS-TI	AUXILIAR DE SERVIÇOS TIBIRI	01	1.412,00
AS-SE	AUXILIAR DE SERVIÇO/SERROTE	01	1.412,00
AS-AT	AUXILIAR DE SERVIÇOS/ANGICO TORTO	01	1.412,00
AS-BE	AUXILIAR DE SERVIÇOS/BOA ESPERANÇA	01	1.412,00
AS-CV	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CABEÇA DE VACA	01	1.412,00
AS-CJ	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DA JOSEFA	02	1.412,00
AS-CS	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DO SACO	01	1.412,00
AS-CA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CAIÇARINHA	01	1.412,00
AS-CD	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANOVA DE DENTRO	03	1.412,00
AS-CU	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CUMARU	04	1.412,00
AS-MB	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALHADA DA BEZERRA	02	1.412,00
AS-MA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA	02	1.412,00
AS-PM	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAI MANOEL	01	1.412,00
AS-PF	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA	02	1.412,00
AS-PP	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO	02	1.412,00
AS-SN	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SÍTIO NOVO	03	1.412,00
AS-TA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS	03	1.412,00
AS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	122	1.412,00
AD	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	1.412,00
AB	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	1.412,00
BT - E	BIBLIOTECÁRIO	01	1.412,00
COP-I	COPEIRO	03	1.412,00
COV-I	COVEIRO	03	1.412,00
COV-C	COVEIRO/CUMARU	01	1.412,00
COZ	COZINHEIRO	10	1.412,00
COZ-C	COZINHEIRO CHEFE	01	1.412,00
ENC-I	ENCANADOR	05	1.412,00
GAR	GARÇOM	06	1.412,00
GRI-I	GARI	14	1.412,00
LAV	LAVADEIRA	10	1.412,00
MC-E	MONITOR CRECHE	15	1.412,00
OPD-I	OPERADOR DE DESSALINIZADOR	05	1.412,00
PE - I	PEDREIRO	02	1.412,00
TEL - I	TELEFONISTA	28	1.412,00
TEL-T	TELEFONISTA/TANQUINHOS	01	1.412,00
TEL-C	TELEFONISTA/CISPLATINA	02	1.412,00
TSG-I	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.412,00
VIG - I	VIGILANTE	18	1.412,00
ZEL-I	ZELADOR	15	1.412,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II**

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE APOIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
MOT – I	MOTORISTA		18	1.412,00
ELE – I	ELETRICISTA		04	1.412,00
OM – I	OPERADOR DE MÁQUINAS	ATÉ 150% (LEI 140/2014)	07	1.412,00
PM – C	PROFESSOR DE MÚSICA		02	1.412,00
CVU – S	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA		08	1.412,00
MTE – E	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		06	1.412,00

ANEXO III

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE MÉDIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
ADM – I	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	1.412,00
AUXE-S	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	1.412,00
MON- P	MONITOR/PETI	10	1.412,00
MON – EJ	MONITOR EJA	10	1.412,00
DIG- I	DIGITADOR	06	1.412,00
OSPJ-I	ORIENTADOR SOCIAL PRO JOVEM	03	1.412,00
VMA5	VISITADOR MUNICIPAL	06	1.412,00

ANEXO IV

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE MÉDIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AL-S	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	1.412,00
TE-S	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	1.412,00
ARX-S	AUXILIAR DE RAIOS X	04	1.412,00
TST – S	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	1.412,00
TLB-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.412,00
TR – S	TÉCNICO EM RAIOS X	04	1.412,00
ASB – S	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	1.412,00
TLBP-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	01	1.412,00
TVS – S	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	1.412,00
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL	01	1.479,26

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V**

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS NÍVEL SUPERIOR

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AS-A	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	06	2.799,94
BIO-S	BIOQUÍMICO FARMACEUTICO	04	2.799,94
CA-S	CARDIOLOGISTA	02	3.457,18
CDCE-S	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	01	3.906,00
CDE-S	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	01	3.906,00
CDP-S	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.876,81
ENF-S	ENFERMEIRO	06	3.077,32
EC-I	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	01	11.142,00
FIS-S	FISIOTERAPEUTA	03	2.799,94
FON-S	FONAUDIOLÓGO	01	2.799,94
MGO-S	GENECOLOGISTA OBSTETRA	02	3.457,18
ME-PS	MÉDICO/PSF	05	11.316,36
MEA-S	MÉDICO ANESTESISTA	03	11.316,36
MET-S	MÉDICO DO TRABALHO	01	11.316,36
MPE-S	MÉDICO PEDIATRA	02	11.316,36
MEC-S	MÉDICO CIRURGIÃO	03	11.316,36
MCG-S	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05	3.457,18
NUT-E	NUTRICIONISTA	03	2.799,94
OD-S	ODONTÓLOGO 20H SEMANAIS	04	4.178,25
OD-S	ODONTÓLOGO 40 H SEMANAIS	04	8.356,50
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 20 HORAS	05	4.178,25
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 40 HORAS	05	8.356,50
PED-S	PEDIATRA	02	3.457,18
ORT-S	ORTOPEDISTA	02	3.457,18
PSC-A	PSICÓLOGO 20 HORAS	04	2.799,94
RA-S	RADIOLOGISTA	02	1.412,00
PJM	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	01	3.164,71

ANEXO VI

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
CCS-3	COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE S NA FAMÍLIA	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR M DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	1.582,35
CCS-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UMPL	01	1.898,82
CCG-2	PROCURADOR JURÍDICO	01	3.164,71
CCG-4	SECRETÁRIO DE GABINETE	01	1.898,82
SUBSÍDIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	08	3.960,72
CCT-1	TESOUREIRO	01	1.898,82
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL (CRIANÇA FELIZ)	01	1.582,35
CC-1	SECRETÁRIO ADJUNTO	09	1.412,00
CCG-3	SECRETÁRIO	01	1.412,00
CCG-3	ASSESSOR DE GABINETE	03	1.412,00
CCG-5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	1.412,00
CC-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	19	1.412,00
DD	DIRETOR DE DIVISÃO	09	1.412,00
CCA-3	COORDENADOR SCFV	01	1.412,00
CSDA	CHEFE DE SUB DIVISÃO	02	1.412,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO VI - A

QUADRO DE REPRESENTAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO
CC-1	REPRESENTAÇÃO DE ATÉ 150% (CENTO E CINQUENTA PORCENTO) DO VALOR DO VENCIMENTOS BASE
CC-2	
CCA-3	
DD	
CCG – 1	
CCG – 2	
CCG – 3	
CCG – 4	
CCG – 5	
TSF	
DAUMS	
DD	
COSS	
CSDA	

ANEXO VII

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**

(IPMSPL)

SIMBOLOGIA	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
IPMSPL – CCI	DIRETOR PRESIDENTE	01	2.531,76
IPMSPL – CCII	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	1.412,00
IPMSPL – CCII	DIRETOR DE BENEFÍCIO	01	1.412,00
IPMSPL – CCI	ASSESSORIA JURÍDICA	01	2.531,76

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20240119110609 - Data/Hora Publicação: 19/01/2024 11:04:43

LEI

LEI Nº 0362/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
LEI MUNICIPAL Nº 0362, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e ao estabelecido na Lei Federal Nº 11.738/08, consubstanciado pela recomendação do Ministério da Educação, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos básicos dos anexos da Lei 047 de 18 de novembro de 2009, ficam reajustar em 3,62% (três vírgula, sessenta por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor da Educação Básica I, Classe A, passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único – Ficam também reajustados os proventos de aposentadorias e pensões previdenciários concedidos pelo IPSMPL aos servidores inativos com direito a paridade, respeitado, no que couber ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO I

ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CÓDIGO	Nº. CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I - A	MAG 401	30	Formação Superior de graduação em Pedagogia.	30 horas
Professor de Educação Básica II - B	MAG 402	80	Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação específica.	30 horas
Supervisor Educacional	MAG 403	04	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas
Orientador Educacional	MAG 404	02	Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº. DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	MAG – 405	07	4.686,58
VICE – DIRETOR ESCOLAR	MAG – 406	07	4.686,58
COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAG – 407	07	4.686,58

ANEXO II

PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	3.436,92	3.608,77	3.780,61	3.952,46	4.124,30	4.296,15
	B	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Educação Básica II – Supervisor Educacional-Orientador	ÚNICA	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO II (A)
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	Nº. de Cargos	REFERÊNCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Língua Portuguesa	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Matemática	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Ciências	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Inglês	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de História	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Geografia	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Educação Artística	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Educação Física	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23

ANEXO III(A)
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
REGENTE DE ENSINO		4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23

PROFESSOR SUBSTITUTO (CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 3º, III DA LEI 105/2013)	ÚNICA	I 3.436,92
--	-------	---------------

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20240119110504 - Data/Hora Publicação: 19/01/2024 11:05:57

LEI Nº 0363/2024 - (AUTORIA PODER LEGISLATIVO) - ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
LEI MUNICIPAL Nº 0363, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
(Autoria Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais Diplomas Legais, em conformidade com o regramento constitucional, consoante a necessidade de ajustar o Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura do Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial dos servidores públicos pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal será reajustado em 6.97%, conforme as disposições da MP 1.143/2024, sendo o salário mínimo atualizado para R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), em conformidade às disposições da MP 1.143/2024 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e salários dos Servidores do Quadro de Pessoal com provimentos Efetivos e Comissionados passam a vigorar, de acordo com os ANEXOS I e II desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento deste Poder legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes;

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições contrárias;

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO (R\$)
01	AGENTE SEGURANÇA	EFETIVO	CE1	1.412,00
02	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	CE1	1.412,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	CE1	1.412,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO (R\$)	REPRESENTAÇÃO
01	TESOUREIRO	COMISSIONADO	CC1	1.571,71	Até 50 %
01	SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC2	1.474,36	Até 50 %
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	CC1	1.571,71	Até 50 %
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMISSIONADO	CC3	2.518,43	Até 50 %
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II	COMISSIONADO	CC2	1.474,36	Até 50 %

- Reajuste de acordo com o aumento do salário mínimo 6.97 %.

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20240119110636 - Data/Hora Publicação: 19/01/2024 11:09:10